



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADM. Nº 028/2023

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 054/2023-PJCM de fls. (78-91) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, especializada no fornecimento de grandes eventos e congresso, curso e treinamento promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 9.718,20 (nove mil setecentos dezoito reais e vinte centavos)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 013/2023

HOMOLOGO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 054/2023-PJCM, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 20 de outubro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.